



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1921/2009

Institui a Medalha Elisena do Carmo para ser conferida aos alunos destaque da Rede Municipal de Ensino.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município, a Medalha Elisena do Carmo, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - A medalha será conferida anualmente a um único aluno por série da rede oficial do Município, abrangendo toda a educação básica.

Art. 2º - A aferição dos alunos destaque será feita por Comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Município, preferencialmente lotados no Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A aferição disposta no caput deste artigo deverá ser procedida até o mês de novembro de cada ano, devendo a medalha ser entregue no ano letivo correspondente.

Art. 3º - A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas, a frequência e a disciplina, apurada no aproveitamento escolar.

Art. 4º - As medalhas, a critério da Comissão, poderão ser patrocinadas por empresas particulares do Município, através de parceria pública privada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº. 1895/2008, dispondo o Executivo de 30 dias para sua regulamentação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2009.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de setembro de 2009. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.